



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS Nº 4, DE 27 DE MAIO DE 2025

DOE Nº 36.243, DE 28/05/2025

Institui, como referência oficial para fins de verificação da elegibilidade de imóveis rurais no Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), a base de dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônica Legal por Satélite (PRODES), mantida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2587770,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como referência oficial para fins de verificação da elegibilidade de imóveis rurais no Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), a base de dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônica Legal por Satélite (PRODES), mantida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Parágrafo único. A área geográfica habilitada para o cadastramento está disposta no Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 - SAGRH/SEMAS, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 35.820, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Serão considerados não elegíveis ao referido projeto os imóveis que apresentem ocorrência de desmatamento não autorizado detectado pela base PRODES/INPE, após 22 de julho de 2008, seguindo o que institui a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de maio de 2025.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

[Ver no Diário Oficial](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

*Este texto não substitui o publicado no DOE nº 36.243, de 28/05/2025.